



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



EDITAL Nº 002/2024

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO(A) (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-MT

SEMESTRE 2024/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, *Campus* de Pontes e Lacerda, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas de classificação para ocupação das vagas existentes na Casa do Estudante Universitário (C.E.U.), destinado a prestar assistência estudantil à discentes de baixa renda, com a finalidade de contribuir para a sua permanência nos cursos regulares de graduação, mediante os requisitos e critérios conforme estabelecidos no Regulamento da Casa do Estudante Universitário deste *campus* universitário e, neste EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como objetivo definir os critérios de seleção dos(as) acadêmicos(as) que residirão na Casa do Estudante Universitário - C.E.U do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda durante o semestre letivo 2024/2.

1.2 A Casa do Estudante Universitário (C.E.U) do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda tem como finalidade principal oferecer alojamento aos alunos de ambos os sexos, regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação do *Campus*, com residência distinta do município de Pontes e Lacerda ou em área rural do mesmo município desde que não tenha transporte coletivo, como forma de assistência estudantil a discentes, em vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para a sua permanência nos cursos regulares de graduação.

1.3 As vagas são destinadas aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais do *Campus* Universitário Pontes e Lacerda observados os requisitos deste Edital.



2. DAS VAGAS E SEU PREENCHIMENTO

2.1 Conforme os critérios da seleção do Regulamento da Casa do Estudante Universitário do *Campus* Universitário de Pontes e Lacerda, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas estão reservadas para discentes iniciantes e 75% (setenta e cinco por cento) para discentes veteranos(as). Sendo 50% (cinquenta por cento) das vagas estão reservadas para o gênero feminino e 50% (cinquenta por cento) para masculino.

2.1.1 Não havendo inscritos suficientes para o preenchimento das vagas destinadas a determinado gênero ou categoria (veterano(a) e iniciante), estas poderão ser remanejadas.

2.4 Após a distribuição das vagas para os(as) classificados(as) (veteranos(as) e iniciantes), se ainda houver vagas remanescentes, estas serão redistribuídas conforme o resultado de classificação.

2.5 As convocações para preenchimento das vagas serão realizadas via edital complementar obedecendo a lista de classificados.

3. DO CRONOGRAMA

	VETERANOS(AS)	
1	Publicação	12/07/2024
2	Inscrições	15/07/2024 até 22/07/2024
3	Divulgação do resultado PRELIMINAR.	25/07/2024
4	Interposição de recursos	26/07/2024
5	Resultado dos recursos interpostos	29/07/2024
6	Resultado Final	29/07/2024
7	Convocação para assinar o termo de compromisso e Ocupação da vaga	29/07/2024

	INICIANTES	
1	Inscrição	A partir de 01/08/2024
2	Divulgação do resultado PRELIMINAR.	Até 2 dias após a realização da entrevista



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



3	Interposição de recursos	Até 2 dias após a publicação do resultado preliminar
4	Resultado dos recursos interpostos	Até 2 dias após a interposição do recurso
5	Convocação para assinar o termo de compromisso e Ocupação da vaga	Até 02 dias após a interposição do recurso
6	Resultado Final	Até 02 dias após a publicação do resultado da análise dos recursos

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Podem se candidatar a vaga :

- I. Estar matriculado(a) em curso presencial regular de graduação da UNEMAT *Campus* de Pontes e Lacerda;
- II. Ser oriundo (a) de família residente ou domiciliada em município distinto de Pontes e Lacerda ou em área rural do mesmo município desde que não tenha transporte coletivo ;
- III. Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica, do discente e/ou seu grupo familiar, sendo renda per capita igual ou menor que um salário mínimo e meio .
- IV. Apresentar-se em plenas condições de saúde física e mental.

4.2 Os discentes que são atendidos pelo auxílio moradia poderão pleitear vaga na C.E.U. desde que, sendo aprovados, deverão, obrigatoriamente, abdicar-se do Auxílio Moradia.

4.3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.3.1 A ficha de inscrição e a documentação descrita no item 4.4 e/ou 4.5 deverão, obrigatoriamente, ser entregues, dentro do prazo previsto no item 3 que trata do cronograma, exclusivamente, no seguinte endereço de e-mail: saest.plc@unemat.br

4.3.2 A CSFME não será responsável por inscrições, bem como por documentos que entregues fora do previsto no item 3.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U

4.4 Documentação aos candidatos(as) veteranos (em formato pdf):

4.4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado- ANEXO I.

4.4.2. Atestado de Matrícula no semestre vigente 2024/1 e Histórico escolar do SIGAA.

4.4.3.. Declaração que não ocorreu alterações na estrutura e renda familiar desde a seleção 2024/1- ANEXOIII.

4.4.3.1. Se a estrutura familiar apresentada na seleção 2024/1 sofreu alguma alteração deverá ser apresentado a documentação de comprovação.

4.4.3.2. Em caso de nascimento ou falecimento deverá apresentar a certidão correspondente.

4.4.3.3. Em casos de nova estrutura/formação familiar, deverá apresentar a documentação exigida no item 4.5 deste edital.

4.4.3.4. Em casos de aumento ou diminuição na renda per capita, deverá apresentar a documentação exigida no item 4.4 deste edital.

4.5 Documentação a todos(as) candidatos(as) inciantes (em formato pdf):

4.5.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado- ANEXO I.

4.5.2. Atestado de Matrícula no semestre vigente 2024/1 e/ou Histórico escolar do SIGAA.

4.5.3. Documentos pessoais de todos os membros de seu grupo familiar;

4.5.4. Comprovante de residência que conste o endereço do candidato ou de seus responsáveis mantenedores;

4.5.5. Declaração de que não possui antecedentes cível e criminal emitida pelo Tribunal Regional Federal e Tribunal de Justiça de seu estado de origem.

4.5.6. Comprovação de Renda Familiar, através dos documentos discriminados abaixo conforme Situação/Ocupação de cada membro familiar:

a) Cópia da carteira de trabalho e previdência social-CTPS (para todos os membros familiares maiores de 16 anos) com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado, da página seguinte em branco e páginas das observações.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



- b) Para familiar maior de 16 anos que não possua CTPS, deverá ser apresentado Declaração de trabalho (anexo II);
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do(a) candidato(a) e de TODOS os membros da família maiores de 18 anos: acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil do ano de 2023. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2023”, contendo a informação: “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal” que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal.
- d) Contracheques/holerites dos membros familiares que possuem renda familiar dos três meses anteriores à data de inscrição;
- e) Em caso de membros familiares que atuem em atividade rural poderão ser entregues para fins de comprovação de renda quaisquer dos seguintes documentos: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou física (IRPJ ou IPRF), Notas fiscais de venda dos últimos três meses ou declaração na qual conste que exerce atividade rural, informativo, em que conste a renda média mensal que poderá ser emitida pelo sindicato ou pelo próprio trabalhador rural ou a declaração de trabalho (Anexo II);
- f) Em caso de membros familiares que sejam aposentados, pensionistas ou em auxílio previdenciário extrato dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo para a C.E.U.
- g) Em caso de membros familiares que sejam autônomos ou profissionais liberais poderão ser apresentadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas ou declaração de trabalho (Anexo II);
- h) Pescadores podem apresentar a carteira de pescador profissional, declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente ou declaração de trabalho(Anexo II);
- i) Proprietários/Sócios de Empresas e Microempresas cópia dos 03 últimos contracheques/holerites ou recibos relativos à remuneração mensal, ou Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente emitida por profissional contábil ou extratos bancários da pessoa jurídica, sendo estes referentes aos três meses anteriores ao início das inscrições deste processo seletivo ou cópia da Declaração Anual do Simples Nacional do último exercício quando for o caso.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



j) Rendimentos de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis quando for este o meio de renda familiar pode-se apresentar contratos, recibos, depósitos, correspondentes ao recebimento de aluguéis de bens imóveis, relativos aos três meses anteriores ao mês de início das inscrições no processo seletivo.

k) Aos membros familiares, maior de 18 anos, sem renda apresentar Declaração de trabalho (Anexo II).

4.6. O (a) candidato(a) à moradia não pode omitir dados relativos às suas condições **socioeconômicas** e de seus familiares. Qualquer dado falso o eliminará automaticamente a qualquer tempo.

4.6.1. Cabe a C.S.F.M.E , à qualquer tempo, solicitar documentos que considerar necessários para a manutenção da vaga.

4.6.2. A não apresentação de documentos comprobatórios poderá impedi-lo de concorrer à presente seleção, ou influenciar na classificação do mesmo, conforme avaliação da CSFME.

4.6.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) todas e quaisquer informações apresentadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A realização do processo seletivo aos candidatos(as) **veteranos(as)** ocorrerá conforme os seguintes critérios:

- a. Assiduidade acadêmica;
- b. Aproveitamento acadêmico, sendo ainda exigido aos(as) candidatos(as) **VETERANOS(AS)** que este não tenha dependência em **duas ou mais** disciplinas no semestre anterior à seleção;
- c. Averiguação de sanção disciplinar conforme Regulamento da CEU aos candidatos que residiram na C.E.U.;
- d. Participação em projetos de pesquisa/extensão, colegiados e atividades no campus.

5.2 A realização do processo seletivo para os(as) candidatos(as) **iniciantes** ocorrerá, primariamente, pela avaliação da renda per capita bruta, classificando-os da menor para a maior renda.

5.3 Será **eliminado(a)** do processo de seleção, o(a) candidato(a) que :

- a. Não apresentar os documentos exigidos no item 4.4 e/ou 4.5;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



- b. Constatar que o(a) candidato(a) agiu de má fé quanto à apresentação dos documentos exigidos no item 4.4 e/ou 4.5;
- c. Possuir 2(duas) advertências ou mais durante a estadia no C.E.U ;
- d. Possuir dependência em **duas ou mais** disciplinas no semestre anterior à seleção;

6. DOS RECURSOS

6.1 O(a) candidato(a) poderá impetrar recurso junto à CSFME, conforme cronograma deste edital.

6.2 A solicitação de recurso (Anexo IV) deverá ser preenchido e assinado pelo candidato de forma legível.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A relação dos(as) candidatos(as), classificados(as) e desclassificados, será publicada no site do campus (<https://ponteselacerda.unemat.br/>), nos murais e mídias digitais;

7.2 Serão considerados Classificados(as) os candidatos que estiverem ordenados para ocupação de vagas, mediante a convocação via edital complementar de convocação.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO E PERDA DA VAGA

8.1 O(a) morador(a) contemplado(a) deverá apresentar-se à Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil até **no máximo 10 (dez) dias** após a divulgação do Resultado Final para assinatura do Termo de Ocupação e Termo de compromisso.

8.2 O não comparecimento do(a) acadêmico(a) classificado(a) acarretará em perda da vaga.

8.3 O (a) Morador(a), durante o período de vigência deste Edital, deverá comunicar à Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil o trancamento de matrícula, desistência do curso, mudança de curso e/ou quaisquer outras alterações pertinentes;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a divulgação de todos os atos, editais complementares e comunicados referentes a este Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil.

9.5 Em caso de dúvidas entrar em contato pelo Telefone **(65) 3266 8130** ou WhatsApp **(65) 3266 8111** ou e-mail **saest.plc@unemat.br**.

Comissão de Seleção e Fiscalização da Moradia Estudantil, 2024/2

MARCELO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO

Docente

ROSIMAR CLARA SANTANA AIRES
Profissional Técnico da Educação Superior
Discente

KARINA FERREIRA MOCONHO

Pontes e Lacerda-MT, 10 de julho 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U



**EDITAL Nº 002/2024 SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO
(C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-MT**

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____, RG: _____, Expedido por: _____ U.F. _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: Feminino () Masculino ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Estado: _____

CEP: _____ . Telefones: Res. _____ Cel () _____ Cel () _____

E-mail: _____

Nome e Telefone de contato em casos de urgência: _____

Tipagem Sanguínea _____ . Alergias à: _____

1. DADOS SÓCIO-ECONÔMICO FAMILIAR

Quadro 1: Composição do grupo familiar e sua respectiva renda

	Nome do Integrante do Grupo Familiar ¹	Grau de Parentesco com o Candidato ²	Escolaridade	Idade	Ocupação	Média da Renda Salarial dos últimos três meses (em R\$)
1						
2						
3						
4						
5						
6						



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA



COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO - C.E.U

7						
8						
	RENDA FAMILIAR BRUTA ⁴ =					
	RENDA FAMILIAR BRUTA PERCAPITA ⁵ =					

1 – Nome Completo; 2 – Ex.: pai, mãe, irmão, etc.; 3 – Ex.: assalariado autônomo, desempregado; estudante; trabalhador rural, etc. 4 – Para calcular a renda familiar BRUTA, some todos os valores informados na coluna 6; 5 – Para calcular a renda familiar bruta per capita, some os valores informados na coluna 6 e divida pelo número de integrantes que compõem o grupo familiar.

Tipo de Estabelecimento onde você cursou o Ensino Médio

- 1() Todo em Escola Pública
2() Todo em Escola Particular
3() Maior parte em Escola Pública
4() Maior parte em Escola Particular
5() Escolas Comunitárias
6() Outros:

Nível de instrução de seu pai

- 1() Não alfabetizado
2() Lê e escreve, mas nunca esteve na escola
3() Fundamental incompleto
4() Fundamental completo
5() Médio incompleto
6() Médio completo
7() Superior incompleto
8() Superior completo
9() Pós-Graduação

A casa em que sua família reside é:

- 1() Emprestada ou cedida;
2() Alugada; Valor mensal do aluguel R\$
3() Própria em pagamento (alienada). Valor a pagar R\$
4() Própria, quitada.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MORADIA ESTUDANTIL - CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO -
C.E.U

Nível de instrução de sua mãe

- 1() Não alfabetizada
- 2() Lê e escreve, mas nunca esteve na escola
- 3() Fundamental incompleto
- 4() Fundamental completo
- 5() Médio incompleto
- 6() Médio completo
- 7() Superior incompleto
- 8() Superior completo
- 9() Pós-Graduação

Qual é a sua participação na renda familiar?

- 1() Trabalha e é o principal responsável pela renda da família.
- 2() Trabalha e contribui para renda de sua família.
- 3() Não contribui com a renda de sua família, mas se mantêm.
- 4() Não trabalha e seus gastos são custeados

Incluindo somente os que moram na sua casa, inclusive você, assinale o número de pessoas que compõe a sua família

- 1() 1 pessoa
- 2() 2 pessoas
- 3() 3 pessoas
- 4() 4 pessoas
- 5() 5 pessoas
- 6() 6 ou mais pessoas

Sua ocupação.

- 1() Estudante
- 2() Autônomo
- 3() Servidor Público
- 4() Empregado Empresa Privada
- 5() Empregado Rural/Agriculto



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



Utilize o espaço abaixo para informar se há algum agravante que interfira na situação socioeconômica familiar (doenças graves, dependência química, pai/mãe falecido (s), desemprego recente, etc).

Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:

O preenchimento do questionário socioeconômico bem como a documentação anexada é de minha inteira responsabilidade.

Ciente de cumprir todos os requisitos do Edital n.002/2024, declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/2024.

Declarante



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



EDITAL Nº 002/2024 SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-MT
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Eu, _____,
portador de RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado na
rua/Av. _____ nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, **declaro** que, conforme
estabelecido no Edital vigente de Seleção para concessão de Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia.

A) Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada por um empregador.

() SIM () NÃO

B) Exercer atividade remunerada.

() SIM () NÃO

Se a resposta for SIM, preencha os campos abaixo.

() ATIVIDADE FORMAL

() ATIVIDADE INFORMAL de _____

E minha renda bruta dos 3 (três) últimos meses foi de:

Mês ____/____ R\$ _____ (_____).

Mês ____/____ R\$ _____ (_____).

Mês ____/____ R\$ _____ (_____).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades administrativas cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e/ou penal, inclusive o disposto no art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



EDITAL Nº 002/2024

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DO ESTUDANTE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-MT

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____

Portador(a) do CPF: _____ - _____ e RG nº _____ emitido em: _____ pelo Órgão Emissor ____/____, residente _____ da Casa do Estudante Universitário- C.E.U campus Pontes e Lacerda, conforme edital 02/2024, no semestre letivo de 2024/1, declaro para os devidos fins declaro, sob as penas da lei, junto à Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), **QUE NÃO OCORREU NENHUMA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA /FORMAÇÃO/ DE MINHA FAMÍLIA E NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA RENDA PER CAPITA FAMILIAR.** Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro e sem prejuízo das sanções administrativas.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO



EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE VAGA NA CASA DO ESTUDANTE
UNIVERSITÁRIO (C.E.U.) DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA-
MT

ANEXO I V - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

E-mail:
Telefone:

Curso:

Semestre:

2. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Pontes e Lacerda (MT), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

3. PARECER DA COMISSÃO

() Deferido () Indeferido

Justificativa _____



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA
COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

